

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

REV.02



INDÚSTRIA MECÂNICA SÃO CARLOS

Sumário

1.	PROPÓSITO, ESCOPO E USUÁRIOS.....	3
2.	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	3
3.	DEFINIÇÕES	3
4.	PRINCÍPIOS BÁSICOS RELATIVOS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	4
5.	CONCRETIZANDO A PROTEÇÃO DE DADOS.....	5
5.1.	INFORMAÇÕES AOS TITULARES DE DADOS	5
5.2.	OBTENÇÃO DO CONSENTIMENTO DO TITULAR	5
5.3.	COLETA DE DADOS PESSOAIS	6
5.4.	USO, RETENÇÃO E ELIMINAÇÃO	7
5.5.	COMO COMPARTILHAMOS SUAS INFORMAÇÕES PESSOAIS	7
5.6.	DIREITOS DE ACESSO	7
6.	PROTEGENDO SUAS INFORMAÇÕES – SEGURANÇA E PRIVACIDADE	8
7.	COOKIES	9
8.	ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES	9
9.	RESPOSTA A INCIDENTES DE VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS	9
10.	AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	10
11.	COMO ENTRAR EM CONTATO COM O ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO)	10
12.	VALIDADE E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	10

1. Propósito, Escopo e Usuários.

A **INDÚSTRIA MECÂNICA SÃO CARLOS**, doravante denominada “IMSC”, se esforça para cumprir as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à proteção de dados pessoais no país em que a IMSC atua. Em conformidade com as legislações de proteção de dados relevantes, em especial a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei n.º 13.709/2018, de 14 de agosto (“Lei de Execução”).

Esta Política estabelece os princípios básicos pelos quais a IMSC trata os dados pessoais de colaboradores, parceiros de negócios, terceiros, clientes, fornecedores e outros indivíduos, e indica as responsabilidades de seus departamentos de negócios e colaboradores durante o tratamento de dados pessoais.

Esta Política aplica-se à IMSC, direta ou indiretamente, que conduz negócios ou trata dados pessoais de titulares de dados dentro do território brasileiro.

Os usuários deste documento são todos os colaboradores, permanentes ou temporários e todos os contratados que trabalham em nome da IMSC.

A Política de Privacidade visa garantir que você entenda sobre os princípios para a realização do tratamento de dados pessoais pela IMSC, informações aos titulares, obtenção do consentimento, uso, armazenamento, retenção, descarte, compartilhamento e direitos de acesso. Informa os mecanismos de garantia da inviolabilidade à privacidade com a devida proteção dos dados pessoais.

Fornece também o contato no esclarecimento de dúvidas, informações, reclamações e o exercício de direito relacionado ao tratamento de dados pessoais.

2. Documento de Referência

Lei nº 13.709, 14 de Agosto/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados (LGPD).

3. Definições

As seguintes definições dos termos utilizados neste documento são extraídas do artigo 5.º da LGPD:

Dado pessoal: quaisquer informações relativas a uma pessoa singular identificada ou identificável (“**titular dos dados**”); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa singular;

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado

referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Controlador: a pessoa física ou jurídica de direito privado, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Tratamento: uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;

Encarregado de Proteção de Dados: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Grupo Diretivo: membros da direção que exercem o controle da empresa.

4. Princípios básicos relativos ao tratamento de dados pessoais

Os princípios de proteção de dados descrevem as responsabilidades básicas para as organizações que tratam dados pessoais. O Art. 7.º - II da LGPD estipula que “o controlador é responsável pelo cumprimento dos princípios relativos ao tratamento de dados pessoais e tem de poder comprová-lo”.

As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

Os dados pessoais devem ser objeto de um tratamento justo, leal e transparente em relação ao titular dos dados. Devem ser coletados para finalidades determinadas, claras e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades.

Os dados pessoais não podem ser usados para discriminar, prejudicar ou favorecer alguém de forma injusta ou ilegal.

Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.

Compromissos com os Titulares sobre a forma e duração do tratamento dos dados pessoais devem ser exatos e atualizados sempre que necessário. Devem ser adotadas todas as medidas adequadas para que os dados inexatos, tendo em conta as finalidades para os quais são tratados, sejam apagados ou corrigidos sem demora.

Os dados pessoais devem ser conservados de forma que permita a identificação dos titulares dos dados durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados. Devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os dados dos próprios colaboradores da IMSC e de todas as pessoas cujas informações estejam em seu poder, sem a expressa e escrita autorização do titular, ou do representante legal que assina o contrato em referência.

O controlador e o operador devem aplicar as medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco. Podem utilizar as medidas de boas práticas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

Os controladores de dados devem ser responsáveis e capazes de demonstrar o cumprimento dos princípios descritos acima.

5. Concretizando a proteção de dados

5.1 Informações aos Titulares de Dados

No momento da coleta, ou antes, de coletar dados pessoais em qualquer tipo de atividade de tratamento, o encarregado de proteção de dados, quando solicitado, é responsável por informar adequadamente aos titulares: os tipos de dados pessoais coletados, as finalidades do tratamento, os métodos de tratamento, os direitos dos titulares em relação aos seus dados pessoais, o período de retenção, se os dados serão compartilhados com terceiros e as medidas de segurança da IMSC para proteger os dados pessoais. Essas informações são fornecidas por meio do aviso de privacidade.

Quando os dados pessoais estão sendo compartilhados com terceiros, o encarregado de proteção de dados deve garantir que os titulares de dados tenham sido notificados sobre isso pelo aviso de privacidade.

Quando dados pessoais sensíveis estiverem sendo coletados, o encarregado de proteção de dados deve certificar-se de que o aviso de privacidade indique explicitamente a finalidade para a qual esses dados pessoais sensíveis estão sendo coletados.

5.2 Obtenção do Consentimento do Titular

Sempre que o tratamento de dados pessoais for baseado no consentimento do titular dos dados, a IMSC é responsável por manter um registro de tal consentimento.

Os dados pessoais só devem ser tratados para a finalidade para a qual foram originalmente coletados. Caso a IMSC queira tratar dados pessoais coletados para outra finalidade, a empresa deve realizar o Relatório de Impacto de Proteção de Dados (RIPD) para então buscar o consentimento dos titulares de dados em redação clara e resumida. Qualquer solicitação desse tipo deve incluir a finalidade original para a qual os dados foram coletados e a(s) finalidade(s) nova(s) ou adicional(is). A

IMSC é responsável por fornecer aos titulares de dados opções para fornecer o consentimento e deve informar e garantir que seu consentimento pode ser retirado a qualquer momento.

Agora e no futuro, o grupo diretivo e o encarregado de proteção de dados devem garantir que os métodos de coleta de dados pessoais estejam em conformidade com a lei relevante, as boas práticas e os padrões do setor.

O encarregado de proteção de dados é responsável pela criação e manutenção do registro dos avisos de privacidade.

5.3 Coleta de dados pessoais

Para demonstrar o cumprimento dos princípios da proteção de dados a IMSC deve concretizar a proteção de dados em todas as suas atividades empresariais que envolvam dados pessoais.

A IMSC deve se esforçar para coletar a menor quantidade de dados pessoais possível. Nunca coletaremos dados pessoais que sejam desnecessários e não trataremos suas informações de quaisquer outras formas que não as especificadas nesta Política.

Dados pessoais de colaboradores – Os dados pessoais serão coletados para o estabelecimento da relação de trabalho e cumprimento de obrigação legal.

A IMSC trata dados pessoais de seus colaboradores para atender às exigências legais de Saúde e Segurança do Trabalho (SST). Esses dados, incluindo as informações de saúde, são compartilhados com uma empresa especializada. O tratamento tem finalidades legítimas, como a promoção da saúde ocupacional, prevenção de riscos e cumprimento de obrigações legais, sendo limitado ao mínimo necessário e realizado com segurança e confidencialidade.

Dados pessoais de terceiros - Os dados pessoais e documentos dos parceiros de negócios são coletados em atendimento aos requisitos de qualificação do Sistema de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO). Se os dados pessoais forem coletados de terceiros, o encarregado de proteção de dados deve garantir que os dados pessoais sejam coletados legalmente em conformidade com o Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados.

Dados pessoais de criança e adolescente – Os dados pessoais de crianças e adolescentes poderão ser realizados com base nas hipóteses legais previstas, atendendo a um quesito adicional: a observância e a prevalência do princípio do melhor interesse da criança ou adolescente.

Imagens de Videovigilância – As imagens capturadas a partir de câmeras são necessárias para localizar, identificar o Titular, sem tratamento de dados sensíveis (biometria), proteção dos bens da empresa e contribuir com a sua incolumidade física e de terceiros.

Tratamento de dados pessoais através do canal de denúncias – Os dados pessoais tratados no canal de denúncias serão mantidos durante o período necessário para a apuração dos fatos e o exercício regular de direitos, respeitando o período estipulado aplicável à natureza da relação do titular com a IMSC. Para colaboradores, o tratamento permanecerá enquanto vigorar o vínculo empregatício e até 5 anos após o seu término, considerando eventuais demandas judiciais ou administrativas. Para os

demais titulares, os dados serão retidos pelo prazo necessário para a conclusão das apurações e, quando aplicável, até 5 anos após o encerramento do caso, respeitando os prazos legais para eventuais ações. Ao término do prazo de retenção, os dados serão eliminados ou anonimizados, salvo exceções previstas em lei.

5.4 Uso, retenção e eliminação.

As finalidades, métodos, limitação de armazenamento e período de retenção de dados pessoais devem ser consistentes com as informações contidas nos avisos de privacidade disponibilizada ao titular de dados pessoais. A IMSC deve manter a exatidão, integridade, confidencialidade e relevância dos dados pessoais com base na finalidade do tratamento.

A retenção dos dados pessoais ocorrerá de acordo com o tempo exigido por Lei, até o término do tratamento de dados pessoais ou pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse da IMSC.

Os documentos de apoio ao uso, retenção e eliminação são: *Política de Retenção e Descarte de Dados* e o *Anexo – Calendário de Retenção de Dados*.

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando a finalidade para qual o dado pessoal coletado for atingida ou deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance de tal finalidade. Quando houver determinação legal ou através da comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento. O encarregado de proteção de dados é responsável pelo cumprimento dos requisitos listados nesta seção.

5.5 Como compartilhamos suas informações pessoais

Sempre que a IMSC usa uma empresa para tratar dados pessoais em seu nome, o encarregado de proteção de dados deve garantir que este operador forneça medidas de segurança para proteger dados pessoais apropriados aos riscos associados.

A IMSC deve exigir contratualmente que o operador forneça o mesmo nível de proteção de dados. O operador deve apenas tratar dados pessoais para cumprir suas obrigações contratuais com a IMSC ou sob as instruções da IMSC e não para quaisquer outros fins. Quando a IMSC trata dados pessoais em conjunto com terceiros independentes, a IMSC deve especificar explicitamente suas respectivas responsabilidades e as de terceiros no contrato relevante ou em qualquer outro documento juridicamente vinculante, como o *Termo de Confidencialidade e Proteção dos Dados*.

5.6 Direitos de acesso

A IMSC é responsável por fornecer aos titulares de dados um mecanismo de acesso razoável para permitir que eles acessem seus dados pessoais, e deve permitir que eles atualizem, retifiquem, apaguem ou transmitam seus dados pessoais, se apropriado ou exigido por lei.

O Titular de dados pessoais tem o direito de solicitar qualquer informação pessoal que nós tratamos a seu respeito, tais como:

- Confirmações da existência de tratamento de dados;
- As finalidades do tratamento;
- As categorias de dados pessoais em causa;
- Os destinatários a quem os dados pessoais foram ou serão divulgados;
- Quanto tempo pretendemos armazenar seus dados pessoais;
- Se não coletamos os dados diretamente de você, informações sobre a fonte;
- Direito de nos pedir para corrigir e/ou completar as informações;
- Solicitar o apagamento de seus dados pessoais ou de restringir o tratamento (*quando aplicável*) de acordo com a legislação de proteção de dados;
- Portabilidade.

Os titulares de dados têm o direito de receber, mediante solicitação, uma cópia dos dados que nos forneceram em formato estruturado e transmitir esses dados para outro controlador, gratuitamente.

O documento de apoio para o exercício ao direito de acesso chama-se: *Direitos do Titular*.

O encarregado de proteção de dados em parceria com o Comitê LGPD é responsável por garantir que tais solicitações sejam tratadas dentro de até quinze dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido do titular, não sejam excessivas e não afetem os direitos aos dados pessoais de outros titulares.

Mediante solicitação, os titulares de dados têm o direito de obter da IMSC o apagamento de seus dados pessoais. Quando a IMSC estiver atuando como controladora, a direção deve tomar as medidas necessárias (incluindo medidas tecnológicas) ao informar os terceiros que tratam esses dados para atender à solicitação no prazo de um mês contado a partir do recebimento do pedido do titular.

6. Protegendo suas Informações - Segurança e Privacidade

Adotamos medidas e precauções adequadas para proteger seus dados pessoais, contra acesso não autorizado, alteração acidental ou ilícita, divulgação ou destruição de seus dados pessoais durante o período de armazenamento.

Dados pessoais de clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou terceiros como, por exemplo: registros que comprovam vínculo empregatício, certificados de cursos específicos ou atestado de saúde ocupacional que estão sendo tratados pela IMSC, devem ter restrição de acesso para apenas àqueles que efetivamente tenham a necessidade de acessá-los, assegurando a confidencialidade, segurança, não compartilhando ou divulgando os dados pessoais com outros colaboradores ou terceiros.

Aos novos colaboradores, desde o primeiro dia devem ser ensinados e incentivados a assumir uma mentalidade de privacidade em primeiro lugar.

A conscientização e o treinamento de segurança inicial também devem ensinar os colaboradores a reconhecer vulnerabilidades, capturar e relatar informações básicas ao encontrar uma violação potencial ou real.

7. Cookies

Um cookie é uma informação que um site coloca no computador de um usuário.

Não são utilizados Cookies em nosso site institucional.

8. Organização e Responsabilidades

A responsabilidade de garantir o tratamento adequado de dados pessoais é de todos que trabalham para ou com a IMSC e que têm acesso a dados pessoais tratados pela IMSC.

As principais áreas de responsabilidades em relação ao tratamento de dados pessoais estão nas seguintes funções organizacionais:

O Grupo Diretivo toma decisões sobre e aprova as estratégias gerais da IMSC sobre proteção de dados pessoais.

O Encarregado de Proteção de Dados é responsável pelo gerenciamento do programa de proteção de dados pessoais e pelo desenvolvimento e promoção de políticas de proteção de dados.

Tecnologias da Informação é responsável por:

- Garantir que todos os sistemas, serviços e equipamentos utilizados para armazenar dados pessoais atendam aos padrões de segurança aceitáveis;
- Realizar verificações e varreduras regulares para garantir que o hardware e o software de segurança estão funcionando corretamente com vistas à garantia da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade dos dados pessoais.

9. Resposta a incidentes de violação de dados pessoais

Quando a IMSC souber de um incidente de segurança que envolva uma violação concreta de dados pessoais, o grupo diretivo, encarregado de proteção de dados, jurídico e o comitê LGPD, devem realizar uma investigação interna e tomar as medidas corretivas apropriadas em tempo hábil. Quando houver qualquer risco para os direitos e liberdades dos titulares de dados, a IMSC deve notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sem atrasos indevidos e, quando possível, no prazo de até 48 horas.

10. Auditoria e Prestação de Contas

O Setor de Auditoria ou outro setor relevante é responsável por auditar o quão bem os setores de negócios implementam esta Política.

Qualquer colaborador que viole esta Política estará sujeito a uma ação disciplinar. O colaborador também poderá estar sujeito a responsabilidades civis ou criminais se sua conduta violar leis ou regulamentos.

11. Como entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

Os direitos podem ser exercidos entrando em contato conosco – encarregado de proteção de dados Rogério Melo, por meio do e-mail: privacidade@indsaocarlos.com.br

12. Validade e gerenciamento de documentos

Este documento é válido a partir de **05 de Dezembro de 2022**.

A revisão dos controles de continuidade será realizada a cada 12 meses. Podemos alterar esta política a qualquer momento, divulgando uma versão revisada aos colaboradores e partes interessadas. Essas alterações se tornarão vigentes no dia de sua publicação.

Próxima Revisão: 05/12/2025.

Diretor



Renato Fracasso